



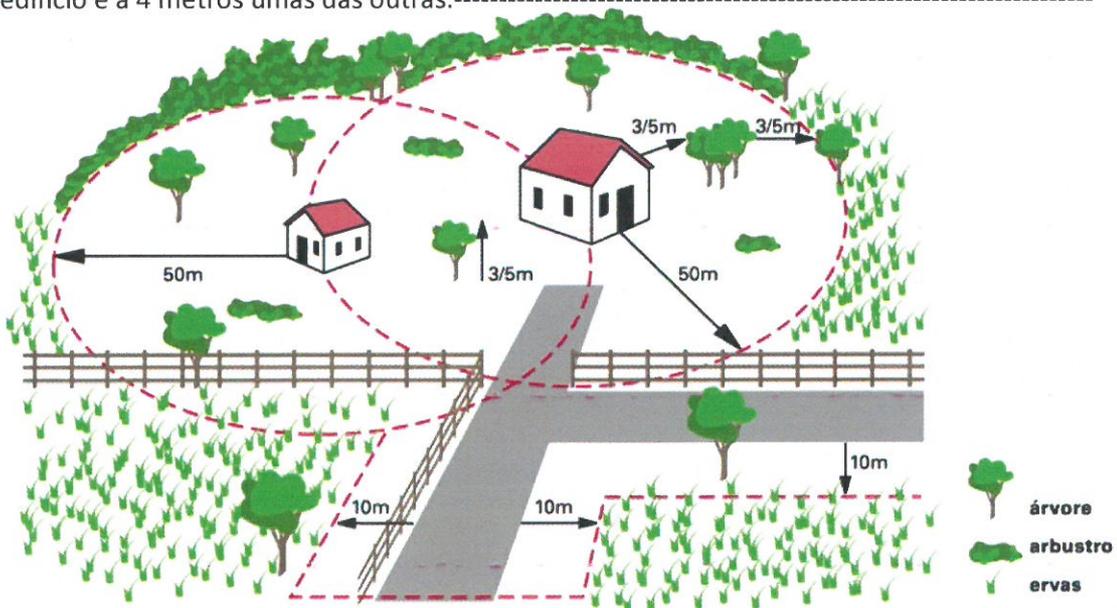
# MUNICÍPIO DE ALIJÓ

## EDITAL

### Aviso prazo para limpeza gestão de combustível

Vítor Emanuel Cardoso dos Santos Ferreira, Vereador da Câmara Municipal de Alijó, com competências delegadas, ao abrigo do disposto na Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que procede à quinta alteração ao DL n.º 124/2006, de 28 de junho, e que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, faz público que:-----

Até 15 de março de 2018, de acordo com o n.º 1 do artigo 153.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais são obrigados a proceder à limpeza de vegetação, numa faixa de largura não inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais. As copas das árvores devem estar afastadas 5 metros do edifício e a 4 metros umas das outras.-----



As coimas associadas foram aumentadas para o dobro, sendo agora de 280,00€ a 10.000,00€ no caso de pessoas singulares e de 1.600,00€ a 120.000,00€ no caso de pessoas coletivas, de acordo com o n.º 2 do artigo 153.º da Lei de Orçamento de Estado para 2018. -----

Esta faixa de gestão de combustível é a melhor proteção de pessoas e bens em caso de incêndio, eliminando o material inflamável à volta dos edifícios, criando um espaço de segurança e reduzindo as hipóteses de um incêndio florestal atingir as habitações. É por isso imperioso seguir estas regras. -----

O Município de Alijó conta com a melhor colaboração dos proprietários dos terrenos abrangidos, na certeza de que tudo farão para proteger a sua propriedade e o nosso território. Para qualquer esclarecimento sobre o presente assunto, poderá contactar o Gabinete Técnico Florestal/Serviço Municipal de Proteção Civil, nas instalações da Câmara Municipal, ou através do telefone 259 957 100 ou ainda através do correio eletrónico: [gtfalijo@cm-alijo.pt](mailto:gtfalijo@cm-alijo.pt).

Paços do Concelho de Alijó, 25 de janeiro de 2018  
O Vereador da Câmara com competências delegadas

(Vítor Emanuel Cardoso dos Santos Ferreira)